

Anexo O

**Modelo de gerenciamento das etapas de implantação da Solução *Turnkey* de
Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de Angiografia**

SUMÁRIO

- 1. RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO TURNKEY EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR: APARELHO DE ANGIOGRAFIA.3**
- 2. ESTRUTURA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO ..4**

1. RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. A Equipe de Gerenciamento das Etapas de implementação, disponibilizada pela CONTRATADA, tem como principais funções o planejamento e o acompanhamento da execução do contrato objeto do Termo de Referência. Cabe a esta equipe monitorar toda a evolução das etapas de implementação e reportar o seu andamento ao CONTRATANTE.

1.1.1. As etapas de implantação da solução, que serão responsabilidade da equipe, são as seguintes:

1.1.1.1. **ETAPA 1** – Elaboração dos Planos de Trabalho;

1.1.1.2. **ETAPA 2** – Levantamento de informações, programa de necessidades e estudo preliminar de arquitetura, detalhado no Anexo B;

- a. Relatório Preliminar contendo o Levantamento de informações preliminares “*in loco*”;
- b. Programa de Necessidades; e
- c. Estudo Preliminar de Arquitetura.

1.1.1.3. **ETAPA 3** – Projeto Executivo, detalhado no Anexo B;

- a. Projeto Executivo de Arquitetura;
- b. Projeto Executivo de Estrutura;
- c. Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas;
- d. Projeto Executivo da Rede de Gases Medicinais; e
- e. Projeto Executivo de Climatização.

1.1.1.4. **ETAPA 4** – Execução das obras e adequações de infraestrutura, detalhado no Anexo C.;

1.1.1.5. **ETAPA 5** – Instalação da **Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de Angiografia**, que deve atender a todas as condições previstas do Termo de Referência e seus anexos;

1.1.2. Os relatórios de atualização do *status* do projeto deverão ser elaborados para cada HUF contemplado pelo Termo de Referência e ser apresentados à comissão de monitoramento da Ebserh – Sede e ao Gestor do Contrato do mesmo HUF, ambos indicados pela CONTRATANTE, com a periodicidade máxima de 15 (quinze) dias corridos.

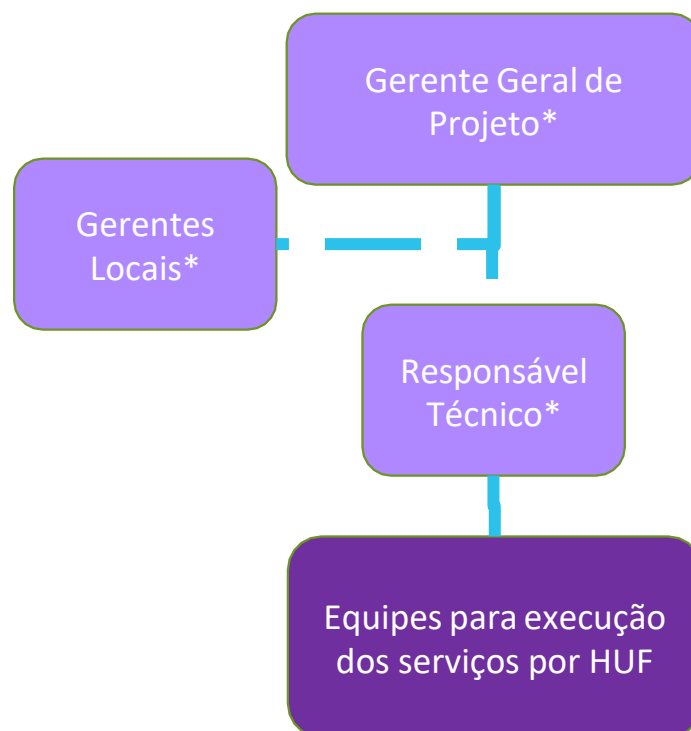
1.1.2.1. Os relatórios de atualização deverão conter minimamente o percentual da realização da Etapa em andamento, a data definida em cronograma para a sua conclusão e a quantidade de dias (se houver) do atraso previsto para sua conclusão.

1.1.2.2. Sempre que houver uma alteração na previsão de conclusão da Etapa é necessário que seja apresentado no relatório a justificativa para tal.

- 1.1.2.3. Caso exista uma alteração na Equipe de Gerenciamento das Etapas de Implementação, a mesma deve ser indicada no relatório do período no qual aconteceu a mudança.
- 1.1.2.4. Em caso de acidentes durante a execução das etapas deve ser registrado em relatório as partes envolvidas, os danos causados e o motivo que causou o acidente.
- 1.1.2.5. Sempre que solicitado pela comissão de monitoramento da Ebserh – Administração Central ou o Gestor do Contrato do HUF, devem ser registrados em relatório esclarecimentos, mesmo que não estejam presentes nos itens descritos acima.

2. ESTRUTURA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A estrutura mínima da equipe conforme descrito a seguir:



2.1.1. Um Gerente Geral de Projeto.

- 2.1.1.1. Responsável pelo acompanhamento de todo o projeto e pela atualização do *status* à Comissão de Monitoramento da Ebserh – Administração Central.

2.1.2. No mínimo um Gerente Local para cada grupo de cinco HUF.

- 2.1.2.1. Responsável pelo acompanhamento do projeto para um grupo específico de hospitais definidos pela CONTRATANTE. Deve atualizar os Gestores de Contrato de cada HUF pertencente ao seu grupo do *status* do projeto.

2.1.3. No mínimo um **Responsável Técnico** para cada HUF.

2.1.3.1. Responsável pela execução e coordenação dos serviços a serem executados, previstos pelo Termo de Referência.

2.1.3.2. O responsável técnico pode, quando necessário, ser alterado devido a especificidade de cada etapa.

2.1.4. Uma **Equipe para Execução** dos serviços pertinentes ao contrato para cada HUF.

2.1.4.1. Responsável pela execução dos serviços pertinentes a cada etapa.

2.1.4.2. A equipe pode ter sua composição alterada, quando necessário, devido a especificidade de cada etapa.